EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Vereador Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais pares desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que visa dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Mariana de recursos orçamentários/financeiros e obter autorização para inclusão de nova ação no orçamento vigente, através da abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial em tela refere-se à disponibilização de dotações orçamentárias suficientes para atender a Lei 2.881/2014, que Ratifica o Protocolo de Intenções para Consórcio Público firmado entre o Executivo Municipal e o CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, que tem o objetivo principal aderir e integrar o município de Mariana nos serviços em que o CIMVALPI dispor e ainda o município entenda ser atrativos e economicamente viáveis.

No caso em tela, os serviços aderidos são de engenharia elétrica para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme demandas do município e orçamentos estimados e detalhados em 'planilha de quantidades e preços' elaborados pelo CIMVALPI, ao qual seguem em anexo a este Projeto de Lei, referente aos seguintes locais:

- Rua Praia da Tijuca - R$ 8.696,46
- Bairro - Ruas Ipanema e outras – R$ 255.757,74
- Bairro - Ruas Ipanema e Rua Praia Vermelha - R$ 10.271,90
- Prédios - Rua Cereja - Rua Dinamarca - R$ 50.256,70
- Travessa Cerejeira - R$ 7.940,24
- Prédios - Cabana - R$ 89.264,71
- Rua Direita até a Igreja do Rosário – R$ 215.363,33

TOTAL – R$ 637.551,08

Vale destacar que os principais benefícios com a adesão ao consórcio é o ganho em escala na prestação de serviços comuns e de responsabilidade dos municípios, atendendo ao princípio da economicidade na administração pública.

Segue anexada a este Projeto de Lei, a solicitação e as justificativas da secretaria solicitante através das Comunicações Internas nº 869/2017 e 875/2017 da SEMOB – Secretaria Municipal de Obras, em atendimento ao Ofício de Gabinete nº 386/2017 desta Câmara Municipal de Mariana.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei, em única discussão e votação, em regime de urgência, por tratar de matéria de suma importância no âmbito de viabilidade econômica em expansão de rede de iluminação pública para o Município de Mariana.

Cordialmente,

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 11 / 2017
Presidente Secretário